



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**



**SUMÁRIO**

Portaria Nº 0126/2018 .....01  
 Decreto Nº 027/2018 .....01

**PORTARIA Nº 0126/2018- GPM**

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2018-2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros para compor o Conselho municipal de Promoção de Igualdade Racial para o Biênio 2018-2019:

**Membros do Poder Público Municipal**

1-Secretaria Municipal de Educação  
 Titular: Francisca da Conceição Lima de Castro  
 Suplente: Marina Lima Pereira

2-Secretaria Municipal de Assistência  
 Titular: Glaci Lopes  
 Suplente: Cleiton Ferreira Lima

3-Secretaria Municipal de Saúde  
 Titular: Maria de Fátima Costa Rodrigues  
 Suplente: Joseane Vieira de Oliveira

4-Secretaria Municipal de Cultura  
 Titular: Ciro França  
 Suplente: Aurino do Nascimento

5-Secretaria Municipal da Mulher  
 Titular: Maria das Dores  
 Suplente: Miurian Costa Aragão  
 Membros da Sociedade Civil e Organizada

1-Boi Diamante:  
 Titular: Maria Raimunda Gomes  
 Suplente: Neidimar Moreira

2-Representante da Igreja Católica:  
 Titular: Maria Florisbela da Costa  
 Suplente: Carlito da Conceição

3-Representante de Matriz Africana:  
 Titular: Maria Adelina Silva da Silva  
 Suplente: Valdimiro Lopes de Araújo

4-Representante de Comunidade Quilombola  
 Titular: Sebastião Lima dos Santos  
 Suplente: Maria Domingas Mendes Serra

5-Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
 Titular: Lucia Maria da Silva e Silva

Suplente: Camélia dos Santos Casa Novas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, 29 de Novembro de 2018.

**Hamilton Nogueira Aragão**  
**Prefeito Municipal**

Ato Administrativo

**DECRETO Nº 027 - 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Institui o Setor Executivo Intersetorial para implantação do Plano Municipal da Política de Promoção da Igualdade Racial do município de São Mateus do Maranhão.

O Prefeito de São Mateus do Maranhão, no uso de sua atribuição legal, que lhe confere o artigo 12, inciso 02, alínea B, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Setor Executivo Intersetorial para implantação do Plano Municipal da Política de Promoção da Igualdade Racial;

Art.2º - Compete ao Setor Executivo Intersetorial:

I-Elaborar proposta do Plano Municipal da Política de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com as prioridades definidas no planejamento governamental e com as diretrizes nacionais e estaduais;

II-Analise e debate dos eixos e ações prioritárias do Governo Municipal, de acordo com as prioridades definidas nos planos nacional e estadual;

III-Propor as ações relativas às esferas governamentais, de acordo com as respectivas competências constitucionais;

IV-Propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações contidas no Plano Municipal;

V-Providenciar a elaboração e publicação do Plano Municipal da Política de Promoção da Igualdade Racial.

Art.3º - Na composição do Setor Executivo, deverá ser assegurada a participação de um representante dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal da Mulher
- Secretaria Municipal de Cultura

Organismo da Política de Promoção da Igualdade Racial.

&1º - Coordena o setor Executivo, o titular do Organismo da Promoção da Igualdade Racial.

&2º- Os representantes do setor Executivo serão indicados pelo representante do Executivo Municipal.

Art.4º - A prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do setor Executivo.

Art.5º - A participação no Setor Executivo é de relevante interesse público e não será remunerado.

Art.6º- A apresentação das ações do Grupo Executivo será feita num prazo de até 30 dias, contados a partir da nomeação dos representantes que o compõem.

Art.7º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

São Mateus do Maranhão-MA, 29 de novembro de 2018.

---

**Hamilton Nogueira Aragão**  
**Prefeito Municipal**

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

